

Lei nº 1.011, de 14 de junho de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio-CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa as quadras 04 e 07 de formato irregular. Totalizando uma área de 1.449,21 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na área de aruamento do Loteamento Jardim Guanabara, localizado entre as Quadras 04 e 07 do dito loteamento (02A), de forma irregular, para desafetação pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Metalmecânica Maia Ltda. perfazendo uma área total de 1.449,21 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), medindo extremado:

AO SUL (Frente): 12,00m (doze metros) com a Rua Elder Sá Filho;

AO LESTE (Lado esquerdo): 120,73m (cento e vinte metros e setenta e três centímetros) com os lotes 02, 04 e 06 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Guanabara;

AO OESTE (Lado Direito): 120,80 (cento e vinte metros e oitenta centímetros) com os lotes 01, 03 e 05 da Quadra 07 do Loteamento Jardim Guanabara;

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com a Avenida Alameda das Américas.

Tendo os pontos geo-referenciados (DATUM SAD69) coordenadas: X=558861,72, Y=9573517,15; X=558872,75, Y=9573512,40; X=558818,42, Y=9573404,44 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil



X=558829,42, Y=9573399,63, como vértices limites do terreno, todos devidamente marcados no terreno e determinados no levantamento planimétrico..

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa METALMECÂNICA MAIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.886/0001-11.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de junho de 2011.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal